



**PARECER:** N° 647/2023 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00000049/23

**OBJETO:** ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20232317, 20232319 e 20232320, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**EMPRESA CONTRATADA:** COMUNIQUE EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000049/2023 composto por 10 volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232317, 20232319 e 20232320, originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 022/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer dos contratos número 20232317, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 285.320,67 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos); o contrato N° 20232319, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 34.085,20 (Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) e o contrato n° 20232320, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 234.585,20 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 022/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Educação, Fundeb e Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Foram juntadas nos autos as cópias das Portarias N° 659 e 660/2023, de 20 de outubro de 2023, que dispõem sobre a designação dos fiscais dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 20 de Outubro de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.



Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 14 de Novembro de 2023.

Análise por:

**ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

**RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021